



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAE N.º 05/2020/PROGEP/IFAP, de 15 de abril de 2020.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, torna pública a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11/2016, com publicação no DOU nº de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, retificado pelo Edital nº 13/2016, publicado no DOU de 16/06/2016, seção III, página 37, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1005360-76.2019.4.01.3100, em trâmite na 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amapá, observadas as seguintes condições:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente instrumento convoca os candidatos aprovados para os cargos de Técnico-Administrativos em Educação, para entrega de documentos e agendamento de perícia médica.

**1.2** Somente poderão tomar posse os candidatos aprovados que forem considerados aptos, após submeterem-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

#### **2. DO EXAME DOCUMENTAL**

**2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP **através do endereço eletrônico [progep@ifap.edu.br](mailto:progep@ifap.edu.br)**, conforme data estipulada no Anexo I.

**2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.

**2.3 A falta de qualquer documento** acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

#### **3. DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.1** Será de responsabilidade dos **candidatos** o envio de todos os exames constantes no site do IFAP **para o e-mail [progep@ifap.edu.br](mailto:progep@ifap.edu.br)**, conforme data estipulada no Anexo I.

**3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

**3.3** Em todos os exames além do nome do candidato aprovado, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

**3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Os candidatos habilitados no exame documental e na perícia médica tomarão posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

**4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.

**4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

**4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) ou no Diário Oficial da União.

**4.5** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá alterar a data estipulada no Anexo I.

Diogo Branco Moura  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 55/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA**

<b>DIA 29/04/2020</b>	
<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>	
<b>CARGO/ÁREA</b>	<b>NOME</b>
JORNALISTA	TIAGO FERREIRA SILVA